LEI ORDINÁRIA Nº 4.104, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.676.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0083	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7920	R$ 682.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R$ 1.200.000,00
0	2	100.0084	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	7921	R$ 790.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R$ 4.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 2.676.000,00**
Total					**R$ 2.676.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.676.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES